Ata da 17ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Monção, Estado do Maranhão, realizada no dia 28 de agosto de 2026.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte seis (2026), às doze horas (12h), no Plenário da Câmara, situado na Rua da Saudade, s/n, reuniu-se a Câmara Municipal para a realização da décima sétima sessão ordinária do ano, sob a Presidência do vereador Daerlio Barros Oliveira. Após a verificação do quórum, constatou-se a presença da Vice-Presidente, Lindolene Lima de Andrade (Lindolene Aragão) e dos vereadores: Moizaniel Marques Amorim, Abraão Lincoln de Melo Muniz, Anderson Mendonça Carvalho, Erion Célio Pereira Silva (Chixolinha), Flávio Campos Costa, Luís Alfredo Garcês Anjos, Jackson Pinto dos Santos (Chapreu), João Amorim de Souza, Raimundo Nonato Machado (Nonatão), Raimundo Nonato da Silva Júnior (Júnior da Pesca) e Uerickson Everton Muniz. O Senhor Presidente convidou o vereador Erion Célio para fazer a leitura da Bíblia. Dando continuidade aos trabalhos, autorizou a leitura da ata da sessão anterior, que foi submetida à apreciação dos vereadores e, posteriormente, colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Autorizou o primeiro secretário, vereador Moizaniel Marques, a proceder com a leitura das matérias apresentadas no expediente da sessão. No expediente, constou o Requerimento nº 06/2026, de iniciativa do vereador Abraão Muniz e leitura do Projeto de Lei nº 07/2026, que dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Monção – MA com o seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente anunciou o grande expediente, momento reservado para os vereadores inscritos fazerem uso da palavra. **Fez uso da palavra o vereador Abraão Linconl de Melo Muniz.** Na tribuna fez os cumprimentos de praxe, relatou ter acompanhado juntamente com o vereador Anderson, a ex-prefeita Cláudia, Dr. Henrique, os serviços de recuperação das estradas da zona rural, destacando a importância de garantir estradas de qualidade à população. Justificou a apresentação do requerimento de sua

autoria que solicita a construção de pontos de embarque e desembarque de passageiros no trecho que liga os municípios de Monção e Igarapé do Meio. Chamou a atenção para a necessidade da instalação dos pontos de embarque e desembarque na referida estrada, com abrigo, assentos e recursos de acessibilidade, considerando as dificuldades enfrentadas pelas pessoas que aguardam o transporte às margens da rodovia. Agradeceu à gestão municipal pelo atendimento aos requerimentos de sua autoria referentes ao calçamento das vias de alguns povoados, destacando a conclusão das obras no povoado São José e o início dos serviços em Santa Helena. Finalizou, ressaltando a expectativa de continuidade das obras para beneficiar outras comunidades. **Em seguida, fez uso da palavra o vereador Erion Célio Pereira Silva (Chixolinha)**. Iniciou sua manifestação agradecendo a Deus, cumprimentando a Mesa Diretora, os demais vereadores, servidores da Casa, pessoas presentes na galeria e aqueles que acompanham a sessão pelas redes sociais. Tratou dos Projetos de Lei nº 07/2026 e nº 08/2026, destacando especialmente o Projeto de Lei nº 07/2026, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Monção com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Monção – IPSPM. Com a permissão da Presidência, procedeu à leitura do parecer da comissão de Educação, ressaltando que a matéria prevê o pagamento das dívidas previdenciárias em até 300 meses, bem como o desconto das parcelas diretamente dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM. Destacou que, embora a proposta tenha respaldo constitucional e possa contribuir para a regularização previdenciária do Município e a obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, não teria sido acompanhada de informações essenciais para uma análise segura pelos vereadores, especialmente quanto ao valor atualizado dos débitos e demais dados necessários. **Em aparte, o vereador Flávio** reportou-se ao parecer mencionado, mencionou outro parecer, elaborado sob sua relatoria, conforme orientação da assessoria jurídica da Casa, contendo sua assinatura como relator e a assinatura do Vereador Nonatão, na condição de membro da Comissão. Agradeceu a oportunidade de esclarecimento. **Retomando a palavra o vereador Erion Célio** manifestou seu voto contrário ao parecer apresentado e assinado pelo relator da Comissão, justificando que permaneciam ausentes informações relevantes e alertando para os possíveis impactos da

aprovação da matéria, inclusive sobre as finanças municipais e a situação previdenciária. Ressaltou a necessidade de observância dos critérios legais, mencionando orientações e apontamentos de órgãos de controle, e chamou atenção para a situação de servidores efetivos com idade avançada que ainda permanecem em atividade, defendendo que sejam observadas as normas aplicáveis à aposentadoria. Afirmou que sua manifestação não constituía ameaça, mas alerta quanto às possíveis consequências da aprovação do projeto sem a devida regularidade e documentação. **Em aparte concedida pelo vereador Chixolinha o vereador Júnior da Pesca,** ressaltou que a matéria chegou à Câmara tardiamente, com prazo reduzido e, em seu entendimento, com informações insuficientes. Questionou a situação do Instituto de Previdência e destacou a preocupação com o futuro dos servidores que contribuem mensalmente para o regime próprio, considerando a existência de contribuições tanto dos servidores quanto do Município. Observou que a matéria reúne questões relacionadas à reestruturação e ao parcelamento dos débitos, ressaltando que, ao se tratar de parcelamento, é necessário conhecer a existência e a dimensão da dívida. Defendeu que o projeto deveria apresentar, ainda que de forma estimada, o valor dos débitos previdenciários e as condições financeiras para seu pagamento, de modo que os vereadores pudessem avaliar melhor. Alertou que o parcelamento por longo período poderá ser assumido por diferentes administrações municipais e reforçou sua preocupação com a segurança previdenciária dos servidores, especialmente quanto à garantia de suas aposentadorias no futuro. **Em seguida o Presidente Daerlio** esclareceu que o documento lido pelo vereador Erion Célio correspondia ao voto divergente apresentado por ele, como Presidente da Comissão de Educação. Esclareceu que o parecer da Comissão de Legislação e Comissão de Finanças, foram favoráveis à matéria, ressaltando que o Relator da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Vereador Flávio e o membro da Comissão, vereador Nonatão, manifestaram-se favoravelmente ao projeto. **Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente Daerlio** autorizou a leitura dos pareceres acerca do Projeto de Lei nº 07/2026, que dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Monção-MA com o Regime Próprio de Previdência Social, para que os vereadores pudessem apresentar suas considerações

acerca da matéria. **Após a leitura dos pareceres o Senhor Presidente declarou aberta a discussão do Projeto de Lei nº 07/2026. O vereador Anderson** manifestou-se favoravelmente à matéria, inicialmente destacando a importância do respeito ao devido processo legislativo e parabenizando o Presidente Daerlio pela condução dos trabalhos e pelo cuidado com a regularidade dos projetos encaminhados à Casa. Ressaltou que a pluralidade de opiniões deve ser respeitada no ambiente democrático e afirmou compreender as preocupações apresentadas pelos vereadores Chixolinha e Júnior da Pesca. Quanto ao mérito do projeto, destacou sua preocupação com os servidores vinculados ao regime próprio de previdência, especialmente aqueles que futuramente terão direito à aposentadoria, alertando para os possíveis prejuízos decorrentes da ausência de regularização dos débitos previdenciários. Citou, ainda, possíveis consequências para o Município, como retenção de recursos do FPM, perda do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, dificuldades para celebração de convênios e recebimento de emendas, além de outras restrições. Afirmou que não caberia naquele momento buscar culpados por situações passadas, mas atuar na condição de vereador, visando minimizar os prejuízos ao Município e aos servidores. **O vereador Uerickson** afirmou ter acompanhado atentamente as manifestações anteriores, destacando seu respeito aos posicionamentos dos vereadores Chixolinha e Júnior da Pesca. Esclareceu que, na sessão anterior, não havia assinado o parecer por ainda não ter analisado devidamente a matéria, mas que, após estudar o projeto e ouvir as discussões, compreendeu a importância do parcelamento dos débitos previdenciários para a organização do Instituto de Previdência e para evitar prejuízos ao funcionamento de serviços essenciais do Município. Ressaltou que outros municípios também enfrentam dificuldades semelhantes e que a proposta busca possibilitar ao Município de Monção prazo para regularizar sua situação previdenciária. Destacou, ainda, que a não aprovação da matéria poderia gerar consequências ao Município e à própria Câmara, considerando o prazo existente para sua apreciação. Por fim, reafirmou seu compromisso de votar favoravelmente às matérias de interesse público e declarou seu voto favorável ao Projeto de Lei nº 07/2026. **O Vereador Abraão Muniz** agradeceu a manifestação do vereador Anderson e afirmou que, diante das possíveis consequências da decisão, entendia que a não aprovação do projeto poderia trazer

prejuízos maiores ao Município. Defendeu a aprovação da matéria, ressaltando que eventuais problemas ou adequações poderiam ser tratados posteriormente. Parabenizou o Presidente Daerlio pela condução dos trabalhos, destacando sua preocupação em assegurar que os projetos sejam apreciados sem vícios e com resultados favoráveis à população de Monção. **O Vereador Moizaniel Marques** parabenizou os Vereadores Júnior da Pesca e Chixolinha pelos posicionamentos apresentados, ressaltando a importância do debate democrático. Destacou, contudo, que o Município estava diante de uma oportunidade prevista na legislação federal para regularizar seus débitos previdenciários por meio de parcelamento e reparcelamento, observando o prazo estabelecido até 31 de agosto de 2026. Ressaltou que a aprovação da matéria permitiria a adoção das medidas necessárias à regularização, evitando possíveis prejuízos ao Município e aos servidores. Defendeu que a questão previdenciária não deveria ser transformada em disputa política, devendo prevalecer o interesse público, especialmente a proteção dos servidores. Declarou seu voto favorável ao projeto, ressaltando, entretanto, a necessidade de acompanhamento e cobrança quanto à efetiva regularização da dívida e ao cumprimento do compromisso assumido. **O Vereador Chixolinha reafirmou** suas preocupações quanto à matéria, esclarecendo que não tem a intenção de prejudicar o processo legislativo, mas de chamar atenção para a ausência de informações consideradas essenciais, especialmente quanto ao valor da dívida previdenciária, aos valores descontados dos servidores e à capacidade financeira do Município para suportar o parcelamento. Informou que possui levantamento detalhado sobre a situação do instituto de previdência, que poderá ser apresentado oportunamente, e reiterou que sua preocupação é com a segurança dos servidores e com a correta aplicação dos recursos previdenciários. **O vereador Júnior da Pesca** afirmou que não é contrário à regularização da dívida, mas à forma como o projeto foi encaminhado à Câmara, sem informações suficientes para que os vereadores pudessem avaliar. Ressaltou que os vereadores foram eleitos para representar a população e que precisam ter conhecimento dos valores envolvidos antes de aprovar uma negociação dessa natureza. Reiterou a necessidade de informações sobre o valor real da dívida, os descontos realizados dos servidores e a participação patronal do Município, afirmando que a matéria deveria ter chegado à Casa

com maior clareza e detalhamento. **O Vereador Flávio**, manifestou-se favoravelmente a apreciação e votação da matéria, esclarecendo que, naquele momento, estava sendo discutida especificamente a autorização para o parcelamento dos débitos, enquanto a reestruturação do instituto seria tratada posteriormente. Ressaltou a responsabilidade da Câmara perante a população e afirmou que a aprovação da matéria representaria uma contribuição para a solução de um problema. **Antes da votação, o Presidente Daerlio** fez suas considerações finais sobre a matéria, esclarecendo que a função da Presidência era conduzir o debate e garantir a correta tramitação legislativa. Comparou a situação previdenciária a uma doença que já existe e que, naquele momento, caberia à Câmara contribuir para sua solução. Reconheceu a pertinência das preocupações apresentadas pelos vereadores Chixolinha e Júnior da Pesca quanto ao prazo reduzido e à ausência de algumas informações, mas destacou a importância de aproveitar a possibilidade legal de parcelamento dos débitos previdenciários. Explicou que o valor exato da dívida e das parcelas dependeria de levantamento e validação junto aos órgãos competentes, observando-se os limites legais. Ressaltou que a regularização permite minimizar os problemas existentes e preservar os direitos dos servidores e aposentados. Destacou, ainda, que eventuais responsabilidades relativas à origem dos débitos deverão ser apuradas pelos órgãos de controle competentes, não sendo esse o objeto da votação naquele momento. Por fim, parabenizou os vereadores pelo debate e pela discussão da matéria. **Dando continuidade aos trabalhos da sessão**, o Senhor Presidente submeteu ao plenário para votação o seguinte requerimento: Requerimento nº 06/2026, de iniciativa do vereador Abraão Muniz, requer ao Poder Executivo, a construção de pontos de embarque e desembarque de passageiros ao longo da MA-342, no trecho que liga os municípios de Monção e Igarapé do Meio. O requerimento foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente Daerlio Barros colocou o Projeto de Lei nº 07/2026, que dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Monção – MA com o seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, em votação. Fez à chamada nominal dos vereadores para que cada um manifestasse seu voto, conforme o Regimento

Interno da Casa Legislativa. O referido projeto de lei recebeu dez (10) votos favoráveis e dois (02) contrários. Nada mais havendo digno de registro, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual para constar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos vereadores presentes. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monção, Estado do Maranhão, 28 de agosto de 2026.

Daerlio Barros Oliveira
Presidente

Lindolene Lima de Andrade
Vice-Presidente

Moizaniel Marques Amorim
1º Secretário

Luís Alfredo Garcês Anjos
2º Secretário

Anderson Mendonça Carvalho
Vereador

Abraão Lincoln de Melo Muniz
Vereador

Erion Célio Pereira Silva
Chixolinha
Vereador

Flávio Campos Costa
Vereador

João Amorim de Souza
Vereador

Jackson Pinto dos Santos
Chapreu
Vereador

Raimundo Nonato da Silva Júnior
Júnior da Pesca
Vereador

Raimundo Nonato Machado
Nonatão
Vereador

Uerickson Everton Muniz
Vereador